f) documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, devendo o candidato indicar os seguintes elementos:

a) nome completo;
b) filiação;
c) data e local de nascimento;
d) estado civil;
e) profissão;
f) residência ou endereço de contacto.

III. 1 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

b) quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV. Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das als. *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo45.º, artigo46.º e do n.º 1 do artigo50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

V. A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos tendo em consideração os seguintes factores:

1-Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1-1) Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.) Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

1-2) Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional), o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

1-3) Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica de unidades orgânicas e de investigação e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1-4) Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento e da excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

1-5) Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das actividades.

1-6) Avaliação científica — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1-7) Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2-Mérito pedagógico (40 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

2-1) Actividade docente — leccionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador) e leccionação em universidades internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

2-2) Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de Unidades Curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

2-3) Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

2-4) Extensão universitária — actividades de divulgação e transferência de conhecimento cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito pedagógico.

3-Relatório de disciplina (10 %)

Este parâmetro destina-se a avaliar o valor pedagógico e científico de uma unidade curricular de um qualquer ciclo de estudos existente no ISCTE, através de um relatório. Na sua apreciação devem ser tomadas em linha de conta:

a) o programa,
b) o conteúdo,
c) os métodos de ensino e de aprendizagem,
d) a actualização das matérias leccionadas,
e) a estruturação, sistematização e desenvolvimento das matérias,
f) a capacidade de reflexão sobre o estado da arte dos conteúdos leccionados na unidade curricular,
g) o modo de transmissão,
h) o equilíbrio e distribuição do programa pelas aulas disponíveis,
i) a orientação e selecção da bibliografia,
j) as metodologias de avaliação.

VI. O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do trabalho e da Empresa.

Vogais:

— Doutora Minoo Farhangmehr, professora catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

— Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

— Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

— Doutor Victor José Sequeira Roldão, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

— Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do trabalho e da Empresa.

VII. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3468/2009

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Vice-Reitora da Universidade Aberta, Pro-

fessora Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela Mestre Ana Bela de Sousa Delicado Teixeira.

7 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 3469/2009

Por despacho de 13.06.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, professor associado — no período de 23 a 25.06.2008.

Doutora Sara de Jesus Gomes Pereira, professora auxiliar — no período de 20 a 26.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3470/2009

Por despacho 05.08.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Cristina Alexandra de Oliveira Amado, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 27 a 31.08.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3471/2009

Por Despacho 31.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada com agregação — no período de 01 a 07.09.2008

Doutora Isabel Maria Ferraz Cordeiro, professora associada — pelo período de 13 dias, com início em 18.08.2008

Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar — no período de 17 a 21.09.2008

Doutor Francisco Carballo Cruz, professor auxiliar — no período de 03 a 07.09.2008

Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar — no período de 02 a 07.09.2008

Licenciado José João Correia Leite Ribeiro, assistente — no período de 26 a 31.08.2008

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3472/2009

Por despacho 18.02.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 27.04.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3473/2009

Por despacho 25.05.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Joaquim Araújo Azevedo, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 30.05.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3474/2009

Por despacho 17.06.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 29.06.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3475/2009

Por despacho 4 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 9 a 14 de Julho de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3476/2009

Por despacho 10 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 21 de Julho de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3477/2009

Por despacho 16 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 3 a 7 de Setembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3478/2009

Por despacho 07.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no dia 07.07.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3479/2009

Por Despacho 23.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada com agregação — no período de 03 a 11.08.2008

Doutor Odd Rune Straume, professor associado com agregação — no período de 03 a 07.09.2008

Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor associado com agregação — no período de 03 a 11.08.2008

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3480/2009

Por despacho 16 de Maio de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 8 a 12 de Agosto de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3481/2009

Por despacho 2 de Setembro de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 3 a 6 de Setembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3482/2009

Por despacho 27 de Agosto de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria, professor auxiliar — no período de 27 a 31 de Agosto de 2008